



PROJETO DE LEI Nº 008/2025

INSTITUI A POLÍTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO DA DOAÇÃO DE SANGUE, ÓRGÃOS, TECIDOS E LEITE MATERNO - PROMOÇÃO 3D MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE.

O Vereador MILSON DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão, o presente projeto de Lei.

Art. 1º. Fica instituída a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no âmbito do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A Promoção 3D busca fomentar a reflexão, a conscientização e a prática da consciência e empatia cidadã

Art. 2º. São objetivos da Promoção 3D:

- I - promover a desmistificação de mitos, crenças, tabus e preconceitos na Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
- II - contribuir para a disseminação de conhecimento acerca das ações em prol do coletivo;
- III - incentivar a promoção da doação, fortalecendo os direitos humanos e cidadania;
- IV - promover o debate que amplie conhecimento sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
- V - incentivar a interação entre a sociedade e as unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
- VI - estimular palestras para a comunidade sobre a negativa familiar no processo de Doação; e,
- VII- incentivar campanhas de doação de recipientes para os Bancos de Leite Materno.





Art. 3º. Deverão ser adotadas as seguintes diretrizes para a efetiva implementação da Promoção 3D:

I - promoção de parcerias com instituições especializadas em doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, para a realização de palestras, oficinas e atividades educativas;

II - estímulo ao desenvolvimento de projetos que abordem as temáticas da Promoção 3D;

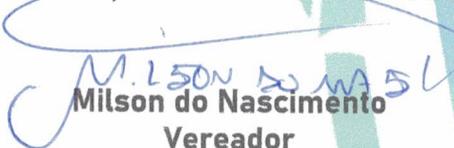
III - Incentivo à participação da comunidade na realização de eventos e campanhas de conscientização e incentivo à doação; e

IV - divulgação de materiais informativos e educativos sobre doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, de forma acessível a toda a comunidade.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão-PE, em 26 de fevereiro de 2025.


Milson do Nascimento
Vereador





PROJETO DE LEI Nº 008/2025.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

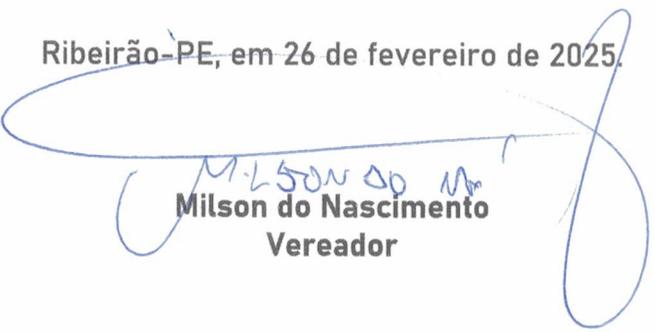
O presente projeto de lei institui a Política de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno – Promoção 3D, em âmbito nacional, com origem em pesquisa da Universidade de Pernambuco (PPGE - Campus Mata Norte). Seu objetivo é enfrentar a crise crônica de oferta de sangue, órgãos e leite humano no Brasil, agravada por mitos, preconceitos e falta de conscientização.

No caso do sangue, o Brasil registra doação de apenas 1,6% da população, bem abaixo dos 3% a 5% recomendados pela OMS (2021), enquanto a demanda cresce e os bancos de sangue não conseguem suprir às necessidades, apesar de regulamentações como a Portaria nº 158/2016 do Ministério da Saúde. Quanto aos transplantes, embora o país detenha o maior sistema público do mundo (Decreto nº 9.175/2017), a oferta de órgãos é insuficiente: em 2017, foram realizados 8 mil transplantes, mas 23 mil pacientes permaneceram em lista de espera (RBT, 2017), resultando em mortes evitáveis (Westphal et al., 2016).

No tocante ao leite materno, o Brasil possui a maior Rede Nacional de Bancos de Leite Humano, mas os estoques são críticos — como os 20 litros no Hospital Agamenon Magalhães (PE), priorizando UTIs neonatais (Secretaria de Saúde de Pernambuco, 2023). Apesar de esforços como a Portaria nº 1.920/2013, as taxas de doação não atingem os 50% recomendados pela OMS (Boccolini et al., 2017), afetando 330 mil prematuros ou bebês de baixo peso anualmente (Ministério da Saúde, 2019).

Diante disso, a Promoção 3D visa ampliar a conscientização e estimular a doação voluntária, enfrentando os principais entraves culturais e logísticos. Por seu impacto social, a medida é meritória e busca fortalecer os bancos de doação, contando com o apoio dos Nobres Pares em prol de causas essenciais à vida.

Ribeirão-PE, em 26 de fevereiro de 2025.


Milson do Nascimento
Vereador

